



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 868/2006

Institui o Dia Municipal de Defesa da Vida.

Autor: Vereador Eliomar Coelho.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 23 de julho como o Dia Municipal de Defesa da Vida, a ser comemorado anualmente, com o objetivo de mobilizar o Poder Público e conscientizar a sociedade da importância da defesa da vida e do combate à violência.

Art. 2º O Poder Público desenvolverá atividades de estímulo à participação da sociedade nas áreas de segurança pública, educação, combate ao racismo e à exclusão social durante a semana que celebrar o Dia Municipal de Defesa da Vida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em de maio de 2007.

Vereador IVAN MOREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

M-A/nº

Em de maio de 2007

Senhor Prefeito

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar na forma do artigo 79, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o autógrafo do Projeto de Lei nº 868, de 2006, em duas vias, de autoria do Senhor Vereador Eliomar Coelho, que “*Institui o Dia Municipal de Defesa da Vida*”. Solicitamos a gentileza de devolver a segunda via, após ser o mesmo sancionado ou vetado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Vereador IVAN MOREIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CESAR EPITÁCIO MAIA
DD. Prefeito do Município do Rio de Janeiro.